PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.623 - 03/03/95

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO ÓRGÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 68, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Fica cedido à Câmara Municipal de Arcos, o servidor Edison dos Santos, motorista, MASPM nº 109.177-8.

ART. 2º - A remuneração do servidor correrá à conta do orgão concessionário.

ART. 3º - A presente cessão será por tempo determinado, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1996.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de Março de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

GERAZDO MAGELA RODRIGUES

Diretor Administrativo